



**ATA DE REUNIÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**

Aos dez dias do mês de setembro de 2026, às 14:00h, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Morro da Garça a Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 03/2026, com a finalidade de analisar a instrução processual referente ao processo em epígrafe.

A contratação tem por objeto: **“Contratação de empresa para fornecimento de relógios de ponto eletrônico com reconhecimento facial, para atender as demandas da Câmara Municipal de Morro da Garça”**.

Conforme certificado nos autos, foi publicado Aviso de Intenção de Contratação Direta no mural de publicações da Câmara Municipal de Morro da Garça, concedendo prazo para apresentação de propostas adicionais.

Encerrado o prazo estabelecido não houve apresentação de propostas por outros interessados.

Previamente à publicação do aviso, a Administração realizou pesquisa de preços, obtendo no mínimo 3 (três) cotações junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

Após análise comparativa, verificou-se que a empresa, **REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.416.601/0001-21, com sede na Avenida dos Andradas, nº 367, Loja 213-B, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-907, apresentou o menor valor dentre as cotações válidas, no montante global de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação da referida empresa, constatando-se a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, bem como idoneidade de mercado, atendendo às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O valor ofertado mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na Estimativa de Preços acostada aos autos, não havendo indícios de sobrepreço ou inexecutabilidade, restando evidenciada a vantajosidade da contratação e a observância ao princípio da economicidade.

Diante do exposto, a Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio concluem que a contratação da empresa **REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA. (CNPJ: 13.416.601/0001-21)**, encontra-se em conformidade com a legislação vigente, recomendando-se o prosseguimento para formalização do contrato, pelo valor global de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, e valor unitário conforme tabela abaixo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 38.522.827/0001-38



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CATMAT / CARSERV | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|-------------------|----------------|--------------|
| 1    | <p><b>RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM RECONHECIMENTO FACIAL</b></p> <p>Relógio de ponto eletrônico/controlador de acesso com reconhecimento facial, apto a funcionar como coletor REP-P, com reconhecimento por face, cartão e senha, sistema antifraude, confirmação por voz das operações realizadas e funcionamento em diferentes condições de luminosidade.</p> <p>O equipamento deverá possuir, no mínimo ou equivalente: tela sensível ao toque de 4 polegadas, resolução aproximada de 272 x 480 pixels, luz frontal, câmera para captação de imagem, câmera infravermelha, sensores de profundidade, câmera binocular com infravermelho e recurso de balanceamento de luz. Deverá possuir capacidade mínima de armazenamento para 5.000 faces, 5.000 senhas e 500.000 registros, permitindo cadastro de usuários administradores, registro de marcações e gerenciamento das informações de acesso/ponto. O equipamento deverá contar com comunicação TCP/IP, modo de comunicação servidor ou cliente, porta USB 2.0, alto-falante interno, entrada de energia, entrada TCP/IP, entrada Molex 10 vias e entradas/conexões compatíveis para alarme, Wiegand, fechadura, botoeira, terra e alimentação.</p> <p>Deverá possuir recursos mínimos de reconhecimento facial rápido, com distância aproximada de reconhecimento entre 0,5 m e 2,5 m, reconhecimento de face viva, reconhecimento com máscara e acessórios, menu em múltiplos idiomas, acionamento de sirene em horários predeterminados e bateria interna para armazenamento de configurações essenciais.</p> <p>O equipamento deverá operar com fonte de alimentação compatível, sistema operacional embarcado, memória e processamento adequados ao funcionamento da solução, temperatura de operação aproximada de 0 °C a 45 °C e umidade de operação aproximada de 20% a 80%, sem condensação.</p> <p>Deverão acompanhar o equipamento: kit de instalação, suporte de fixação, fonte de alimentação bivolt ou compatível, parafusos, buchas, diodos e demais acessórios necessários à instalação e ao funcionamento adequado.</p> <p>O equipamento deverá estar devidamente homologado/registrado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, quando aplicável, e possuir certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo Inmetro, observadas as Portarias MTE nº 1.510/2009 e MTP nº 671/2021, a Portaria Inmetro nº 595/2013, bem como as normas vigentes que as alterem ou substituam.</p> | 612320           | 2      | Unidade           | 1.900,00       | 3.800,00     |

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 38.522.827/0001-38



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pela Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.

Morro da Garça/MG, 10 de setembro de 2026.

Erica Cristina Gomes da Silva  
Agente de Contratação

João Pedro Fernandes do Nascimento  
Equipe de Apoio